

"Lei n.º 983, de 1984"

"Autoriza a celebração de convênio com a Secretaria de Saúde, tem por objeto a execução e fiscalização de obras de construção, reforma ou ampliação no centro de Saúde."

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 20 de Novembro de 1984, aprovou e eu, Evandro Vitorino, sanciono e promulgo a seguinte...

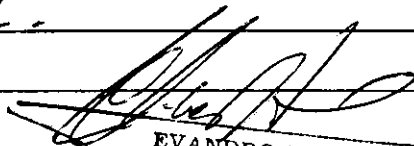
"Lei"

Artigo 1.º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a celebrar Convênio com a Secretaria da Saúde, visando a execução e fiscalização de obras no centro de Saúde de Guariba.

Artigo 2.º - Fica o Poder Executivo autorizado a tomar todas as providências necessárias à execução do Convênio, referido no artigo anterior.

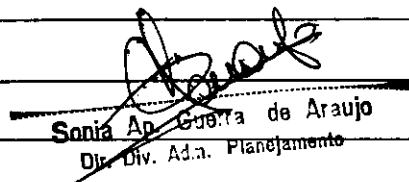
Artigo 3.º) - Esta Lei entrará em vigor no ato de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 20 de novembro de 1.984.



EVANDRO VITORINO
Prefeito Municipal de Guariba

Registrada e Publicada nesta Divisão de Administração e Planejamento, na mesma data.



Sônia An. Guerra de Araujo
Dir. Div. Adm. Planejamento

Apresentado neste cartório para Arquivamento nos termos do Artigo 55, § 4º do Decreto Lei Complementar nº 09 de 31/12/1969.